



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

04/08/2017 ATÉ 04/08/2017

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	1
	1.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	1.3 BLOG DO MINARD.....	3
	1.4 MA 10.....	4
	1.5 SITE ATOS E FATOS.....	5
	1.6 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	6
	1.7 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	7
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 INTERNET - OUTROS.....	8
3	ESMAM	
	3.1 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	9
	3.2 INTERNET - OUTROS.....	10
	3.3 MA 10.....	11
	3.4 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	12
	3.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
4	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	4.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	14
5	SINDJUS	
	5.1 SINDJUS.....	15

Latam e Gol são condenadas a indenizar passageiros por danos morais

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

Empresa Latam.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20. O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz, por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Em ambos os processos, o relator manteve a sentença de base. O desembargador Jorge Rachid e a juíza Maricélia Costa Gonçalves (convocada para compor quórum) acompanharam o entendimento de Marcelino

Everton.

Plantão Judicial do TJMA só funcionará em meio eletrônico a partir de agora

Desde as 18h da segunda-feira passada (31/07), o peticionamento no Plantão Judicial do 2º Grau passará a ser, obrigatoriamente e exclusivamente, pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). A medida foi determinada por meio da Portaria GP 581/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), publicada no dia 14 de julho de 2017.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, dispõe sobre o peticionamento e tramitação de demandas judiciais em caráter de urgência no Plantão Judicial do 2º Grau, exclusivamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico.

Pela portaria, é possível saber mais sobre a prática dos atos processuais de caráter de urgência, como se darão os procedimentos para peticionamento eletrônico, além de informar os casos excepcionais em que o trâmite originário em meio físico será permitido.

“Damos mais um passo na implantação do PJe na Justiça maranhense, tornando o plantão judicial do 2º Grau mais ágil e eficaz, otimizando recursos e tempo dos advogados, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça”, comentou o desembargador Cleones Cunha.

MEDIDAS - Serão obrigatórias em meio eletrônico, no plantão judicial do 2ª Grau, as demandas judiciais revestidas de caráter de urgência nas esferas cível e criminal dispostas nos incisos I, II, III e V do Art. 19 do Regimento Interno do TJMA. São elas: liminares em habeas corpus e mandados de segurança contra atos e decisões dos juízes; liminares em habeas corpus e mandados de segurança contra ato do governador do Estado, da mesa diretora da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, dos procuradores-gerais de Justiça e do Estado, do defensor público-geral, de secretários de Estado e cargos equivalentes; liminares em habeas corpus em que forem pacientes juízes de Direito, deputados estaduais, secretários de Estado ou ocupantes de cargos equivalentes, os procuradores-gerais de Justiça e do Estado, o defensor público-geral, membros do Ministério Público e prefeitos municipais; e pedidos de concessão de tutelas de urgência, de competência do Tribunal, por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas.

Continuarão sendo peticionados originalmente em meio físico os pedidos de concessão de liberdade provisória às autoridades mencionadas anteriormente (inciso III), bem como as comunicações de que trata o inciso LXII do Art. 5º da Constituição Federal; e os pedidos de decretação de prisão provisória mediante representação da autoridade competente. Essas duas classes judiciais criminais de competência originária do TJMA ainda não foram autorizadas a serem integradas pelo PJe.

A Portaria GP 581/2017 está disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Judiciário.

Justiça condena TAM e Gol a pagarem indenizações a passageiros

04/08/2017 09:00:25

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20.

O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

TAM - Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz, por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica

entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Latam e Gol são condenadas a indenizar passageiros por danos morais

03/08/2017 21:30:42

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20.

O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz, por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica

entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Em ambos os processos, o relator manteve a sentença de base. O desembargador Jorge Rachid e a juíza Maricélia Costa Gonçalves (convocada para compor quórum) acompanharam o entendimento de Marcelino Everton.

Governador apresenta programas e investimentos da Saúde no Maranhão durante abertura de Seminário promovido pelo Judiciário

04/08/2017 00:00:00

A convite da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o governador Flávio Dino realizou a palestra de abertura do I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, na noite de quarta-feira (2). No evento, que segue até hoje, sexta-feira (4), tratando sobre a presença do Poder Judiciário no cotidiano da gestão de saúde, o governador apresentou como tem sido desenvolvidas as ações, programas e serviços na rede estadual de saúde, relatando avanços e desafios encontrados.

Para Flávio Dino, este diálogo promovido pela esfera judiciária é fundamental para encontrar, de forma compartilhada, soluções para problemas historicamente enfrentados, em todo país, na prestação de serviços de saúde e melhorar ainda mais oferta. "Num sistema democrático, o diálogo é fundamental. A Constituição determina a existência de três poderes, que são independentes, porém harmônico, buscando uma ação convergente presidida pelo interesse público e pela concretização dos direitos das pessoas. Na saúde, que é fundamental a todos, temos feito um esforço significativo nessa quadra de dificuldades que o país atravessa para ampliar os serviços de saúde. E nosso objetivo é que o judiciário acompanhe esse esforço e nos ajude para que possamos mobilizar cada vez mais recursos para essa tarefa e para que haja uma maior eficiência", pontuou o governador Flávio Dino.

Ele apresentou a uma plateia de magistrados, procuradores de Justiça e promotores, defensores públicos e demais servidores da Justiça, como foi encontrada a prestação de serviço no Maranhão, ainda no início da gestão, cada passo dado para organizar a situação, os desafios que ainda precisam ser enfrentados e as principais ações do Governo na área, como entrega e manutenção dos hospitais Macrorregionais, o suporte à saúde dos municípios com entrega de ambulâncias e repasses às Prefeituras, o programa pioneiro e de referência Ninar, de atendimento às crianças com microcefalia, e, ainda, o trabalho preventivo e necessário da Força Estadual de Saúde.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha, agradeceu a presença do governador e destacou a importância do diálogo para evitar a judicialização da saúde. "A saúde é um direito fundamental do cidadão, que o poder Executivo tem que garantir, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. E quando o cidadão não recebe isso diretamente, recorre ao Judiciário e nós temos, então, a judicialização da saúde. Aqui nós vamos discutir meios tanto para atender a necessidade do cidadão, como também para verificar os custos do Estado para garantia desse direito", pontua o presidente, considerando importante o momento para que o Judiciário apresente o que considera fundamental sobre os serviços de saúde do Maranhão e do Brasil.

O juiz titular da primeira Vara de Interesses Coletivos e Difusos, Douglas de Melo Martins, acredita que o Seminário é muito oportuno para ajudar o Judiciário a encontrar melhores respostas a quem o procura para resolver pendências na saúde e destaca a relevância da participação do chefe do Executivo Estadual num evento que tem essa proposta: "A presença do governador é muito importante porque representa o Governo também vindo para essa discussão. Não é algo que o poder Judiciário precise resolver sozinho. É preciso que todos os pontos de vista sejam expostos e nós consigamos encontrar soluções que, de alguma maneira,

respeitem as competências de cada um. Quando o governador do Estado comparece a um evento como este revela a sua vontade para que o problema seja resolvido".

Também estive no Seminário o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado de Políticas Públicas, Marcos Pacheco.

MP Investiga Suspeita De Lavagem De Dinheiro Em Cartórios Distribuídos Por Nelma Sarney

Blog do Garrone

O Ministério Público vai investigar as suspeitas de lavagem de dinheiro, dentre outros crimes contra a Ordem Tributária e contra a Administração Pública supostamente praticados por interinos/interventores nomeados em 2014 pela então Corregedora Geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, para responder pelos serviços notariais e de registros em Imperatriz, Caxias e São Luís.

De acordo com as duas entidades, o trio foi beneficiado com a nomeação precária para responderem interinamente por serventias exponencialmente mais rentáveis do que as que foram nomeados como titulares, após aprovação em concurso público, sem respeito aos critérios objetivos definidos pelo CNJ (rendosas do que as que possuem titularidade, conquistada através de concurso público). Delfina Teixeira, aliás, nunca foi titular, e herdou do pai Rodrigo Octávio Teixeira em 1991, o Cartório do 3º Ofício de Caxias, e o manteve por rápida e estranha decisão do juiz de 1º grau, da 1ª Vara de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, que em 11/07/2014 concedeu liminar e no ano seguinte determinou a sua titularidade, pleiteada em Ação Ordinária (2243-83.2014.8.10.0029) Após a análise da sua Assessoria Especial, a Procuradoria Geral de Justiça resolveu dia 17 de julho passado dar prosseguimento à representação, transformada em Notícia de Fato em 26 de junho, formulada pelas associações dos Titulares de Cartório do Maranhão -ATC/MA e dos Notários e Registradores do Maranhão - Anoreg/MA contra Ricardo da Silva Gonçalves, Delfina do Carmo Teixeira de Abreu e Evelise Crespo Gonçalves Meister.

Ricardo Gonçalves: passaporte para o paraíso ao ser nomeado para o milionário cartório da 1ª Zona de Registros de Imóveis de São Luís, mesmo sendo o titular do cartório de Passagem Franca a 516 Km de distância

Surpreendentemente, o Juiz em 11/07/2014, deferiu pedido liminar em tempo recorde. A petição na qual constava tal pedido, foi juntada aos autos na tarde do dia 10/07/2014, sendo que os autos foram conclusos às 09h:59min:15ss do dia seguinte, 11/07/2014, e, imediatamente, em questão de segundos, a extensa decisão liminar já constava do sistema e, o mais surpreendente, com a data do dia anterior, ou seja, 10/07/2014, quando o processo sequer encontrava-se concluso!

Semelhante notável celeridade também se repetiu na prolação da sentença, cujo os autos foram conclusos às 14h:42min:38ss do dia 28/09/2015, e exatos dez segundos depois, a sentença já estava inserida no sistema.

Como se não bastasse tudo isso, ainda em 04/07/2014 quando sequer possuía liminar de titularidade em seu favor, Delfina foi nomeada por Nelma Sarney como interina, também do 1º Ofício de Caxias, que em 2015 teve arrecadação semestral de R\$ 833.745,67, quase sete vezes maior do que o do 3º Ofício, calculado em R\$ 121.953,20.

Já em relação a Evelise Meister e Ricardo Gonçalves, a generosidade de Nelma Sarney não está no mapa. Ambos foram aprovados em concurso em 2011 para as serventias do 8º Tabelionato de Notas de São Luís e a de Passagem Franca, respectivamente, e foram designados para responder simultaneamente por cartórios com mais de 500 km de distância e rendimentos para tirar o pé da lama.

Titular do 8º Tabelionato, com rendimento semestral de R\$ 243.453,45, Evelise começou a receber ao ser nomeada interinamente para a serventia do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, com faturamento semestral em 2015 de R\$ 1.340.978,49.

Mas foi para Ricardo Gonçalves, que a desembargadora Sarney reservou o passaporte para o paraíso ao lhe conceder o milionário cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com lucro semestral de R\$ 8.088.406,09 (2015), e 516 Km e muitas milhas além de Passagem Franca, que no mesmo período faturou R\$ 158.449,00.

Na representação, primeiramente encaminhada em outubro de 2016 à Procuradoria Geral da República, e por declínio de competência do MPF, transferida para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, as Associações apontam uma infinidade de atos que, a princípio - segundo afirmam - configuram crimes contra a Administração Pública e contra a Ordem Tributária, com a participação de “empresas, políticos e autoridades do Poder Judiciário”.

Em 30 de setembro do mesmo ano, com os mesmos documentos que fundamentaram as RDs, a ATC e a Anoreg apresentaram requerimento de abertura de inquérito policial sigiloso na Delegacia de Combate à Corrupção em desfavor do trio de notáveis.

A PGJ enviou a Notícia de Fato à presidência do Superior Tribunal de Justiça, e os autos à Direção das Promotorias de Justiça da Capital para fins de distribuição a uma das Promotorias de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, com cópias para Imperatriz e Caxias e para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Durante a semana, o blog vai divulgar alguns contratos e contratações que colocam sob suspeita a existência de Papai Noel de toga, embora não faltem elfos, renas voadoras e sacos com moedas de ouro!

Será que por essas chaminés que recebem tantos presentes, a fumaça que sai é a do bom direito?

VIA [Blog do Marrapa](#)

Governador apresenta programas e investimentos da Saúde no Maranhão durante abertura de Seminário promovido pelo Judiciário

Governador participou da abertura do Seminário na noite de quarta (2). Foto: Nael Reis/Secap A convite da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o governador Flávio Dino realizou a palestra de abertura do I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, na noite desta quarta-feira (2). No evento, que segue até sexta-feira (4), tratando sobre a presença do Poder Judiciário no cotidiano da gestão de saúde, o governador apresentou como tem sido desenvolvidas as ações, programas e serviços na rede [...]

Governador participou da abertura do Seminário na noite de quarta (2). Foto: Nael Reis/Secap

A convite da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o governador Flávio Dino realizou a palestra de abertura do I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, na noite desta quarta-feira (2). No evento, que segue até sexta-feira (4), tratando sobre a presença do Poder Judiciário no cotidiano da gestão de saúde, o governador apresentou como tem sido desenvolvidas as ações, programas e serviços na rede estadual de saúde, relatando avanços e desafios encontrados.

Para Flávio Dino, este diálogo promovido pela esfera judiciária é fundamental para encontrar, de forma compartilhada, soluções para problemas historicamente enfrentados, em todo país, na prestação de serviços de saúde e melhorar ainda mais oferta. “Num sistema democrático, o diálogo é fundamental. A Constituição determina a existência de três poderes, que são independentes, porém harmônico, buscando uma ação convergente presidida pelo interesse público e pela concretização dos direitos das pessoas. Na saúde, que é fundamental a todos, temos feito um esforço significativo nessa quadra de dificuldades que o país atravessa para ampliar os serviços de saúde. E nosso objetivo é que o judiciário acompanhe esse esforço e nos ajude para que possamos mobilizar cada vez mais recursos para essa tarefa e para que haja uma maior eficiência”, pontuou o governador Flávio Dino.

Ele apresentou a uma plateia de magistrados, procuradores de Justiça e promotores, defensores públicos e demais servidores da Justiça, como foi encontrada a prestação de serviço no Maranhão, ainda no início da gestão, cada passo dado para organizar a situação, os desafios que ainda precisam ser enfrentados e as principais ações do Governo na área, como entrega e manutenção dos hospitais Macrorregionais, o suporte à saúde dos municípios com entrega de ambulâncias e repasses às Prefeituras, o programa pioneiro e de referência Ninar, de atendimento às crianças com microcefalia, e, ainda, o trabalho preventivo e necessário da Força Estadual de Saúde.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha, agradeceu a presença do governador e destacou a importância do diálogo para evitar a judicialização da saúde. “A saúde é um direito fundamental do cidadão, que o poder Executivo tem que garantir, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. E quando o cidadão não recebe isso diretamente, recorre ao Judiciário e nós temos, então, a judicialização da saúde. Aqui nós vamos discutir meios tanto para atender a necessidade do cidadão, como também para verificar os custos do Estado para garantia desse direito”, pontua o presidente, considerando importante o momento para que o Judiciário apresente o que considera fundamental sobre os serviços de saúde do Maranhão e do Brasil.

O juiz titular da primeira Vara de Interesses Coletivos e Difusos, Douglas de Melo Martins, acredita que o Seminário é muito oportuno para ajudar o Judiciário a encontrar melhores respostas a quem o procura para resolver pendências na saúde e destaca a relevância da participação do chefe do Executivo Estadual num evento que tem essa proposta: “A presença do governador é muito importante porque representa o Governo também vindo para essa discussão. Não é algo que o poder Judiciário precise resolver sozinho. É preciso que todos os pontos de vista sejam expostos e nós consigamos encontrar soluções que, de alguma maneira, respeitem as competências de cada um. Quando o governador do Estado comparece a um evento como este revela a sua vontade para que o problema seja resolvido”.

Também estive no Seminário o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado de Políticas Públicas, Marcos Pacheco.

Empresas aéreas são condenadas a indenizar maranhenses

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

04 Ago 2017 Justiça, São Luís

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20.

O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

TAM - Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz, por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus

consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Em ambos os processos, o relator manteve a sentença de base. O desembargador Jorge Rachid e a juíza Maricélia Costa Gonçalves (convocada para compor quórum) acompanharam o entendimento de Marcelino Everton.

Judicialização da Saúde é tema de palestra do Secretário Carlos Lula

Os avanços da Saúde no Maranhão foram apresentados, nesta quinta-feira (3), no I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, promovido pela Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam). A Judicialização da Saúde foi tema da palestra do secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, no evento.

O secretário Carlos Lula contextualizou os casos que a secretaria precisa resolver sob força judicial e os esforços realizados para cumpri-los. Também apresentou as soluções que vem sendo implementadas com o objetivo de reduzir as demandas no setor, com foco no paciente.

“A maioria das decisões são de demandas para medicamentos fora de protocolo e inovações no setor da saúde. Muitos dos casos são em relação a disponibilidade de leitos no nosso sistema de saúde. Para melhorar isso, implantamos a Central Única de Regulação do Estado. Antes eram duas, uma do Estado e outra do município, para não haver competição pelos leitos, resolvemos unificar e, hoje, temos uma central única, que tem acesso a todos os leitos disponíveis no estado, o que agiliza a transferência do paciente e melhor atende a população”, explicou o secretário Carlos Lula.

Buscando solucionar essas e outras demandas da saúde estadual, o Governo do Estado vem investindo, desde 2015, na reestruturação da rede de saúde em todo o Estado. Para isso, foram entregues à população cinco hospitais regionais – em Bacabal, Pinheiro, Santa Inês, Imperatriz e Caxias.

“Nossa estratégia foi fazer hospitais regionais e com eles estamos construindo uma rede de saúde com hospitais grandes de 50 a 100 leitos, que realmente vão resolver os problemas da população, pois todos são hospitais que disponibilizam inúmeras especialidades, e desafoga o sistema de saúde de São Luís”, afirmou Carlos Lula.

Mais equipamentos de saúde serão entregues na gestão do governador Flávio Dino. *“Vamos entregar, ainda, os hospitais de Chapadinha, Santa Luzia do Paruá e Balsas, este último, agora, em agosto. Temos ainda os seis Centros de Hemodiálise, além dos hospitais de Traumatologia e Ortopedia e da Ilha – este ainda será licitado, com previsão de 400 leitos de urgência e emergência, que vai mudar a cara da Saúde da grande região metropolitana de São Luís”,* anunciou o secretário Carlos Lula.

Participaram do seminário, o diretor da Esmam, Paulo Velten; o desembargador João Santana, presidente do Comitê Estadual de Saúde e o vereador Umbelino Junior, presidente da Comissão de saúde da Câmara de Vereadores de São Luís, entre outras autoridades e técnicos da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Para Paulo Velten, o diálogo é fundamental para que haja o entendimento da melhor forma de executar as demandas judiciais, sem prejudicar o sistema de saúde do estado. *“A principal contribuição do secretário Lula hoje foi nos esclarecer como essas decisões chegam ao sistema de saúde e como elas podem sobrecarregar esse sistema. O debate serviu justamente para nos levar a pensar soluções, para que os problemas que podem ser causados por essas demandas judiciais não prejudiquem, ainda que buscando ajudar a população, o funcionamento do sistema como um todo”,* comentou.

Governador apresenta programas e investimentos da Saúde no Maranhão durante abertura de seminário

A convite da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o governador Flávio Dino realizou a palestra de abertura do I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, na noite desta quarta-feira (2). No evento, que segue até sexta-feira (4), tratando sobre a presença do Poder Judiciário no cotidiano da gestão de saúde, o governador apresentou como tem sido desenvolvidas as ações, programas e serviços na rede estadual de saúde, relatando avanços e desafios encontrados.

Para Flávio Dino, este diálogo promovido pela esfera judiciária é fundamental para encontrar, de forma compartilhada, soluções para problemas historicamente enfrentados, em todo país, na prestação de serviços de saúde e melhorar ainda mais oferta. "Num sistema democrático, o diálogo é fundamental. A Constituição determina a existência de três poderes, que são independentes, porém harmônico, buscando uma ação convergente presidida pelo interesse público e pela concretização dos direitos das pessoas. Na saúde, que é fundamental a todos, temos feito um esforço significativo nessa quadra de dificuldades que o país atravessa para ampliar os serviços de saúde. E nosso objetivo é que o judiciário acompanhe esse esforço e nos ajude para que possamos mobilizar cada vez mais recursos para essa tarefa e para que haja uma maior eficiência", pontuou o governador Flávio Dino.

Ele apresentou a uma plateia de magistrados, procuradores de Justiça e promotores, defensores públicos e demais servidores da Justiça, como foi encontrada a prestação de serviço no Maranhão, ainda no início da gestão, cada passo dado para organizar a situação, os desafios que ainda precisam ser enfrentados e as principais ações do Governo na área, como entrega e manutenção dos hospitais Macrorregionais, o suporte à saúde dos municípios com entrega de ambulâncias e repasses às Prefeituras, o programa pioneiro e de referência Ninar, de atendimento às crianças com microcefalia, e, ainda, o trabalho preventivo e necessário da Força Estadual de Saúde.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha, agradeceu a presença do governador e destacou a importância do diálogo para evitar a judicialização da saúde. "A saúde é um direito fundamental do cidadão, que o poder Executivo tem que garantir, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. E quando o cidadão não recebe isso diretamente, recorre ao Judiciário e nós temos, então, a judicialização da saúde. Aqui nós vamos discutir meios tanto para atender a necessidade do cidadão, como também para verificar os custos do Estado para garantia desse direito", pontua o presidente, considerando importante o momento para que o Judiciário apresente o que considera fundamental sobre os serviços de saúde do Maranhão e do Brasil.

O juiz titular da primeira Vara de Interesses Coletivos e Difusos, Douglas de Melo Martins, acredita que o Seminário é muito oportuno para ajudar o Judiciário a encontrar melhores respostas a quem o procura para resolver pendências na saúde e destaca a relevância da participação do chefe do Executivo Estadual num evento que tem essa proposta: "A presença do governador é muito importante porque representa o Governo também vindo para essa discussão. Não é algo que o poder Judiciário precise resolver sozinho. É preciso que todos os pontos de vista sejam expostos e nós consigamos encontrar soluções que, de alguma maneira, respeitem as competências de cada um. Quando o governador do Estado comparece a um evento como este revela a sua vontade para que o problema seja resolvido".

Também esteve no Seminário o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado de Políticas Públicas, Marcos Pacheco.

Fonte: Ascom

Sindjus-MA pede garantia do direito à licença-prêmio para servidores que participaram de greves

4/08/2017 | 09:48

Sindjus-MA pediu extensão dos efeitos da decisão que admitiu ao servidor Cléber Silva Santos direito de gozo da licença-prêmio. Sindjus-MA pediu extensão dos efeitos da decisão que admitiu ao servidor Cléber Silva Santos direito de gozo da licença-prêmio.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou na última quarta-feira (2) requerimento solicitando ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a extensão dos efeitos da decisão proferida em sessão administrativa que admitiu ao servidor Cléber Silva Santos direito de gozo da licença-prêmio. (Veja aqui o Acórdão da decisão). A petição do Sindjus-MA é para que os efeitos do recurso administrativo de nº 014202/2017 sejam extensivos a todos os servidores do Judiciário maranhense que cumpram as mesmas condições objetivas, quais sejam, o direito à licença-prêmio e faltas por participarem dos movimentos grevistas. (Veja aqui o requerimento protocolado pelo Sindjus-MA).

Segundo explicação do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, no voto pelo provimento do recurso para concessão do gozo da licença-prêmio para o referido servidor: “O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que faltas de servidores não podem ser lançadas na ficha funcional como injustificadas”, diz trecho do voto do desembargador Jaime Ferreira de Araújo. O desembargador ainda destacou que a data para concessão do benefício deve ser feita de acordo com a preferência do recorrente.

No entendimento do Departamento Jurídico do Sindjus-MA, o julgamento do TJMA reforça a coerência e requisitos da coisa julgada acerca da matéria em questão. “O julgador em seu voto trouxe para a sustentação do mesmo entendimentos já pacificados pelos Tribunais Superiores e por outras cortes estaduais. Nesse sentido, estamos buscando junto ao TJMA que o entendimento firmado na decisão do recurso administrativo individual tenha efeito erga omnes no âmbito administrativo.”, comentou a advogada do Sindjus-MA, Danielle Xavier.

“Essa decisão do pleno do Tribunal faz justiça ao servidor, restabelecendo um direito que estava sendo ignorado equivocadamente pela Administração e que já tinha sido objeto inclusive de audiência no CNJ”, complementou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Empresas aéreas são condenadas a indenizar maranhenses

04/08/2017 10:08:03

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20.

O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

TAM - Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz, por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e

inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Em ambos os processos, o relator manteve a sentença de base. O desembargador Jorge Rachid e a juíza Maricélia Costa Gonçalves (convocada para compor quórum) acompanharam o entendimento de Marcelino Everton.

Administradora de cartão de crédito é condenada por cobrança indevida

Publicada em 04 de Agosto de 2017 às 08h34 [Versão para impressão](#)

A Justiça condenou a Bradescard a pagar indenização por danos morais. (Crédito foto: Divulgação)

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Bradescard a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma cliente de São Luís, por cobrança de compras não realizadas. Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância.

Na ação de origem, a cliente da Bradescard alegou ter adquirido o cartão de crédito da administradora e Makro Atacadista e que, a partir de junho de 2013, observou que estava sendo cobrada por compras não realizadas. Foi orientada a elaborar carta identificando as compras questionadas e a pagar somente as efetivamente realizadas.

Ela afirmou que, apesar de proceder conforme orientada, continuou a receber cobranças, sendo incluídas, ainda, outras compras não realizadas, nas faturas posteriores, em localidades jamais visitadas.

A Justiça de 1º Grau julgou procedente a ação da cliente, para declarar a inexistência do débito questionado, e condenar a Bradescard e Makro Atacadista a pagarem, solidariamente, a quantia de R\$ 497,30, com juros e correção monetária à cliente, além de danos morais de R\$ 10 mil e honorários advocatícios.

A Bradescard apelou ao TJ-MA, sustentando que não houve defeito na prestação de serviço do banco e que não existem os danos morais alegados.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) registrou que, em relação à instituição financeira, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Ele entendeu que a apelante não conseguiu desfazer as afirmações da cliente, no sentido de que não realizou as compras indicadas no cartão.

O relator disse que os únicos documentos anexados aos autos são cópias das faturas do cartão e cartas de contestação dos valores cobrados, sem ser observada qualquer medida da apelante para corrigir a situação.

O magistrado disse que a instituição financeira não apresentou nenhuma prova capaz de demonstrar, de forma inequívoca, que a autora realizou as compras no valor de R\$ 2.050,10, tendo, ainda, sido pago por ela a quantia de R\$ 497,30, como forma de não ter o nome negativado.

Ribamar Castro destacou, conforme indicado pelo magistrado de 1º Grau, que as empresas condenadas não se opõem aos fatos alegados pela autora, mas alegam que não têm responsabilidade, sob o argumento de que as compras foram realizadas por terceiro fraudador, de modo que todos teriam sido vítimas.

O relator não viu relação entre as partes no que diz respeito às compras no cartão de crédito indicado, restando apenas reconhecer que o negócio jurídico é produto de fraude, sendo irrelevante, no caso, a avaliação de culpa de terceiro para afastar a responsabilidade da instituição financeira.

Castro concluiu pela nulidade do negócio impugnado, na quantia de R\$ 2.050,10; pela devolução dos valores cobrados indevidamente, de R\$ 497,30; e manteve a indenização por danos morais, de R\$ 10 mil, por entender como suficiente a conduta ilícita da apelante para demonstrar os transtornos e aborrecimentos sofridos pela apelada.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso da Bradescard.

Empresas aéreas são condenadas a indenizar passageiros

Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

Por
Agda Linhares

04/08/2017

A TAM (atualmente Latam) e a VRG (Gol) foram condenadas a indenizar passageiros maranhenses em dois processos distintos julgados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, os magistrados consideraram que houve falha na prestação de serviços ao consumidor.

No caso envolvendo a VRG (Gol), a empresa foi condenada a pagar R\$ 10 mil, a título de danos morais, com juros e correção monetária, a uma passageira que retornava de Montevidéu, no Uruguai, e pretendia permanecer em São Paulo por uns dias, antes de voltar a São Luís.

A autora da ação disse que, ao chegar ao aeroporto de Guarulhos, foi informada de que sua mãe estava doente e, assim, decidiu interromper a viagem de férias. Contou que, no mesmo dia, em 19 de outubro de 2014, pagou R\$ 1.211,92 por uma passagem para a capital maranhense, com conexão em Brasília.

A passageira alegou que a empresa não disponibilizou o voo de Brasília para São Luís, obrigando-a a permanecer no aeroporto durante a noite e a madrugada, sem quaisquer assistência, acomodação, transporte e alimentação. Disse que, às 6h, foi levada para um quarto de hotel, que teve que dividir com mais duas pessoas que lhe eram estranhas. Contou que embarcou somente às 12h30 do dia 20.

O Juízo de primeira instância condenou a empresa aérea, que recorreu ao TJMA, pedindo a improcedência da ação original e, como alternativa, a redução dos danos morais.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu que não houve apenas mero aborrecimento no caso. Considerou que a passageira sofreu sério abalo moral, em razão da enfermidade da mãe.

TAM - Em relação à TAM, a condenação foi de pagamento de R\$ 630,12, por danos materiais, além de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que precisou cancelar uma viagem Imperatriz/Belo Horizonte/Imperatriz,

por motivo de trabalho, e procurou a empresa, 20 dias antes da partida.

Ele contou que, após muita insistência, cadastrou o pedido de reembolso dos valores pagos, que não foram creditados na data acordada, razão pela qual se dirigiu várias vezes ao estabelecimento da empresa, em busca de informações, e disse que teria recebido dos funcionários informações vazias sobre o reembolso.

A empresa foi condenada em primeira instância e recorreu ao Tribunal, alegando ausência de conduta ilícita e inexistência de danos morais. Pediu improcedência da ação ou, alternativamente, redução da indenização.

O desembargador Marcelino Everton, também relator dessa ação, disse ser evidente que a relação jurídica entre as partes é de consumo. Afirmou que, por essa razão, caberia à empresa o dever de informar seus consumidores, com precisão, sobre todos os aspectos que tratam da compra de passagens aéreas, em observância à norma do Código de Defesa do Consumidor.

Em ambos os processos, o relator manteve a sentença de base. O desembargador Jorge Rachid e a juíza Maricélia Costa Gonçalves (convocada para compor quórum) acompanharam o entendimento de Marcelino Everton.

(Protocolo nº 29459-2016 – São Luís / Protocolo nº 45386-2016 – Imperatriz)

Justiça discute formas de reduzir a judicialização da saúde no MA

04/08/2017

Seminário debate a crescente demanda dos litígios por assistência em saúde no Maranhão; evento, que será encerrado hoje, reúne juízes, membros do Ministério Público e Defensoria, médicos e representantes do Poder Judiciário

A enfermeira Edith Maria Barbosa Ramos proferiu a palestra durante o evento SÃO LUÍS - Soluções técnicas para lidar com a judicialização de questões médicas e frear a crescente demanda dos litígios por assistência em saúde no Maranhão estão sendo discutidas no I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, promovido pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM), na Associação dos Magistrados.

O evento, que segue até hoje, reúne juízes das esferas federal e estadual, membros do Ministério Público e Defensoria, médicos e representantes do Poder Executivo, além de servidores da justiça estadual.

Ao abrir o seminário, o desembargador Paulo Velten, diretor da escola da magistratura, ressaltou que é fundamental que os magistrados conheçam e discutam sobre os impactos das decisões judiciais sobre os serviços do Estado, e discutam soluções com os outros atores do sistema de saúde.

“Sabemos que a judicialização da vida, não só da saúde, está instalada. Então, como intervir para garantir a tutela de direito, sem agravar o sistema, diante da dificuldade do Executivo em gerir as políticas públicas em todo o país?”, questionou. “A magistratura, portanto, precisa debater de forma ampla e interdisciplinar, buscando uma reserva de consistência para intervir nessas questões”, acrescentou.

Diálogo

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, destacou a importância do diálogo para evitar a judicialização da saúde. “A saúde é um direito fundamental do cidadão, que o poder Executivo tem que garantir, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. E quando o cidadão não recebe isso diretamente, recorre ao Judiciário e nós temos, então, a judicialização da saúde. Aqui nós vamos discutir meios tanto para atender a necessidade do cidadão, como também para verificar os custos do Estado para garantia desse direito”, frisou.

Participantes do seminário destacaram a iniciativa da ESMAM em promover o debate amplo e interdisciplinar do tema. “Nós necessitamos de ferramentas técnicas que nos norteiem para julgar de maneira mais segura e qualificada as ações de saúde que tramitam na justiça. Essas questões não preocupam só magistrados, precisamos interagir com o sistema”, afirmou o juiz federal Lino Oswaldo Sousa Segundo, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Painéis

Na manhã de quarta-feira, o secretário de Estado da Saúde, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, abriu os trabalhos do seminário com o painel “Impactos das decisões judiciais na política pública de saúde”, no qual tratou sobre

os reflexos orçamentários e sociais causados pelas intervenções da justiça para garantir a tutela do direito à saúde no Maranhão e as ações desenvolvidas para estimular a mediação e conciliação desses conflitos.

Em seguida, o desembargador do TJMA, João Santana, membro do comitê estadual de saúde, falou sobre a composição do órgão, instituído pelo Conselho Nacional de Saúde e organizado pelos tribunais estaduais para criar mecanismos de contenção da judicialização no setor.

A enfermeira Edith Maria Barbosa Ramos, presidente da Comissão de Bioética e Biodireito do Conselho Seccional da OAB/MA) e coordenadora do Núcleo de Estudos em Direito Sanitário da UFMA proferiu a palestra "O Conselho Nacional de Justiça, o Fórum da Saúde e o Excesso de Judicialização", tratando sobre o fórum criado pela Resolução 107/2010 do CNJ, com o objetivo de equacionar as demandas relacionadas ao direito à saúde e diminuir o impacto da judicialização no orçamento de estados e municípios.

À tarde, a partir das 14h, no auditório da AMMA, foram apresentados os temas: "A inserção dos hospitais de rede do ministério da educação no sistema único de saúde e a judicialização" (Joyce Santos Lages, superintendente do Hospital Universitário da UFMA) e "A proteção coletiva do direito à saúde" (juiz Douglas De Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos de São Luís).

Evento prossegue hoje,4, com participação dos juizes federais George Marmelstein Lima, que tratará sobre o tema "O Poder Judiciário e a concessão de medicamentos"; e Clenio Jair Schulze, coordenador do painel "Direito à saúde: análise à luz da judicialização".

No encerramento, o médico e bacharel em Direito, professor-associado de Cardiologia da UFMA e corregedor do CRM-MA, José Albuquerque de Figueiredo Neto, falará sobre "As entidades médicas e a judicialização". O desembargador Paulo Velten, membro da 2ª Câmara Cível do TJMA, fará a exposição "Modelos jurídicos de tutela do direito a saúde".

Frase

"A saúde é um direito fundamental do cidadão, que o poder Executivo tem que garantir, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. E quando o cidadão não recebe isso diretamente, recorre ao Judiciário e nós temos, então, a judicialização da saúde"

Cleones Cunha

Presidente do TJMA